



Associação de Educação
São Vicente de Paulo
Província das Filhas da Caridade
Luísa de Marillac - Brasil

EDITAL DE MATRÍCULA – 2027

Petrópolis, 10 de agosto de 2026.

“É preciso unir-se ao próximo para unir-se a Deus”.

São Vicente de Paulo

Estimados Pais, Responsáveis e Comunidade Escolar,

O Colégio Vicentino Padre Corrêa em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis, convoca a quem interessar, através deste edital, para as matrículas a serem ofertadas para o ano letivo de 2027.

Faz saber as normas, rotinas e procedimentos para o Processo de Admissão de Novos Alunos dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Importante ressaltar, que o Colégio Vicentino Padre Corrêa, Instituição Católica de Ensino Regular, tem seu Projeto Educativo alinhado à luz das Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e legislações vigentes. Por seu caráter confessional, integra à rotina escolar algumas celebrações e atividades de inspiração católica, com o objetivo também de evangelizar. No entanto, fundamenta-se na liberdade de ensino e no pluralismo de ideias, respeitando todas as crenças, e não fazendo distinção entre religiões.

1- DAS VAGAS

1.1. Está prevista a abertura de **100 vagas**, totalizando 4 turmas, com 25 alunos cada, **para o 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental**. Mais **30 vagas** a serem distribuídas entre o **2º ao 9º de escolaridade do Ensino Fundamental**, de acordo com as possibilidades das turmas. Completadas as vagas, o candidato entrará em lista de espera até o final do mês de fevereiro de 2027, onde poderá ser admitido em caso de desistência dos primeiros candidatos.



1.2. As vagas serão disponibilizadas para aqueles que atendam aos critérios de avaliação socioeconômica determinados pela Legislação Vigente, ou seja, ao Decreto 11.791/23, que regula as ações desenvolvidas no que se refere à Filantropia. Para tal, é realizado o processo de avaliação socioeconômica desenvolvido pela Assistente Social, que se encontra à disposição para efetuar os atendimentos e será responsável pela realização das entrevistas.

1.3. Para cada ano de escolaridade ao qual ainda não existe o número exato de vagas, ou seja, do 2º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, serão entrevistados até 05 (cinco) interessados para compor lista de espera em caso de vaga aberta, desistência ou transferência de alunos matriculados. O candidato estará em lista de espera até o final do mês de fevereiro de 2027, onde poderá ser admitido em caso de desistência dos primeiros candidatos.

1.4. Terão prioridade no ingresso, aqueles alunos com o endereço dentro do território atendido pelo Colégio Vicentino Padre Corrêa, oriundos de escolas municipais, seguindo critério estabelecido pela Secretaria de Educação do Município de Petrópolis. Além disso, também é critério de prioridade a vulnerabilidade social.

1.5. Irmãos de alunos devem seguir os mesmos critérios descritos neste edital.

2- DO PROCESSO DE MATRÍCULA

2.1. O processo de matrícula se dará em etapas, das quais estão descritas abaixo:

2.2. Nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2026, receberemos através do e-mail editalsocial1ano@colegiopadrecorrea.com.br a intenção dos candidatos às vagas de 1º ano de escolaridade disponibilizadas no presente edital. No corpo do e-mail deve constar: o nome da criança, nome do responsável e ano de escolaridade pretendido. A seguir as documentações que deverão seguir anexa ao e-mail:

- Termo de guarda, tutela ou adoção, se houver;
- Certidão de Nascimento dos membros familiares menores de 18 anos;



- Comprovante de endereço no nome dos responsáveis;
- Declaração de escolaridade fornecida pela escola atual;
- RG e CPF dos responsáveis e dos maiores de 18 anos;
- Certidão de casamento, união estável, separação ou divórcio;
- **Comprovantes de renda dos últimos 3 meses** de todos residentes da moradia, conforme o tipo de renda;
- Comprovantes de benefícios do INSS e/ou benefícios sociais, se houver;
- Número e comprovante do NIS, se houver;
- Comprovante de pensão alimentícia, se houver;
- Comprovantes de renda de aluguel/arrendamento, se houver;
- Documentação de desemprego ou ausência de renda, se for o caso;
- Termo de estágio e comprovante de renda, se houver;
- Carteira de Trabalho dos integrantes do grupo familiar;
- Declaração completa do Imposto de Renda + recibo de entrega;
- Comprovantes das principais despesas familiares;
- Em caso de doença crônica ou deficiência: laudo médico, receitas de medicamentos e carteira de vacinação.

OBS: O Serviço Social poderá solicitar **documentação complementar**, caso considere necessário para a realização da avaliação socioeconômica.

2.3. De 21 de setembro a 09 de outubro de 2026, a Assistente Social do Colégio Vicentino Padre Corrêa confirmará os agendamentos com dia e hora das entrevistas com os candidatos interessados, dentro do número de vagas do 1º ano de escolaridade informados neste edital.

2.4. As matrículas dos alunos do 1º de escolaridade serão realizadas/efetivadas no período de 03 a 13 de novembro de 2026, em horário previamente informado aos candidatos entrevistados e aptos, na secretaria do Colégio Vicentino Padre Corrêa. A documentação oficial, incluindo *Requerimento de Matrícula*, *Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais* e *Termo Aditivo de Bolsas*, estarão disponíveis na secretaria e deverão ser assinados presencialmente. Neste dia deverá o responsável fornecer a cópia do



Comprovante de Residência atualizado, *Carteira de Vacinação*, inclusive COVID 19 (do aluno) e CPF do aluno (obrigatório). O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser realizado pelo **representante legal** do estudante.

2.5. Nos dias 20 e 21 de outubro de 2026, será aberta a candidatura aos interessados em compor lista de espera dos anos de escolaridade informados no Item 1, 1.3 (2º ao 9º ano de escolaridade), por meio do e-mail editalsocialdemaisanos@colegiopadrecorrea.com.br. No corpo do e-mail deve constar: o nome da criança, nome do responsável e ano de escolaridade pretendido. A seguir as documentações que deverão seguir anexa ao e-mail:

- Termo de guarda, tutela ou adoção, se houver;
- Certidão de Nascimento dos membros familiares menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço no nome dos responsáveis;
- Declaração de escolaridade fornecida pela escola atual;
- RG e CPF dos responsáveis e dos maiores de 18 anos;
- Certidão de casamento, união estável, separação ou divórcio;
- **Comprovantes de renda dos últimos 3 meses** de todos residentes da moradia, conforme o tipo de renda;
- Comprovantes de benefícios do INSS e/ou benefícios sociais, se houver;
- Número e comprovante do NIS, se houver;
- Comprovante de pensão alimentícia, se houver;
- Comprovantes de renda de aluguel/arrendamento, se houver;
- Documentação de desemprego ou ausência de renda, se for o caso;
- Termo de estágio e comprovante de renda, se houver;
- Carteira de Trabalho dos integrantes do grupo familiar;
- Declaração completa do Imposto de Renda + recibo de entrega;
- Comprovantes das principais despesas familiares;
- Em caso de doença crônica ou deficiência: laudo médico, receitas de medicamentos e carteira de vacinação.

OBS: O Serviço Social poderá solicitar **documentação complementar**, caso considere necessário para a realização da avaliação socioeconômica.



Atenção: Cada etapa possui um e-mail diferente dependendo do ano de escolaridade desejado:

Vagas para 1º ano – e-mail: editalsocial1ano@colegiopadrecorrea.com.br

Vagas para 2º ao 9º ano – e-mail: editalsocialdemaisanos@colegiopadrecorrea.com.br

2.6. Nos dias 09 a 23 de novembro de 2026, haverá atendimento da Assistência Social com candidatos selecionados às vagas do 2º ao 9º ano, previamente agendados.

2.7. A matrícula efetiva dos candidatos às vagas remanescentes do 2º ao 9º ano será em janeiro de 2027. Após a divulgação dos resultados escolares do ano letivo de 2026 e verificação de vagas disponíveis nos referidos anos. Os responsáveis pelos estudantes contemplados com a bolsa de estudo serão devidamente comunicados e convocados para a formalização da concessão do benefício e matrícula.

3- DA INCLUSÃO

Candidatos com necessidades especiais serão atendidos, conforme a demanda, seguindo os MESMOS critérios citados anteriormente e deverão apresentar todos os laudos médicos informando as necessidades, características comportamentais e/ou físicas.

4- DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. O responsável deverá comparecer e fornecer cópia legível dos seguintes documentos do candidato:

- a) Declaração de Escolaridade/Transferência;
- b) Histórico Escolar até março de 2027;
- c) Identidade e CPF do aluno;
- d) Comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh;
- e) Carteira de vacinação atualizada, inclusive COVID 19;
- f) Identidade e CPF dos responsáveis;



Associação de Educação
São Vicente de Paulo
Provincia das Filhas da Caridade
Luísa de Marillac - Brasil

- g) Comprovante de residência no nome do responsável legal;
- h) Identidade, CPF e comprovante de residência do 1º Contratante (caso o mesmo não seja um dos pais);
- i) 2 fotos 3x4
- m) Outros documentos poderão ser exigidos.

Atenciosamente,

Raquel Cristina Cunha
Diretora Escolar
REG. MEC. 1064/07
CPF 096.488.377-59

Direção do Colégio Vicentino Padre Corrêa

Ana Carolina Kapler

Secretaria de Educação do Município de Petrópolis
Matrícula 19597-9